SANTOS PORT AUTHORITY

ATA DA 1980ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às doze horas e trinta minutos do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima octogésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1 – decidiu** aprovar o **Plano de Negócio da Companhia**, referente ao exercício de 2020, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação, conforme inciso XVIII do artigo 55 do Estatuto Social. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 405.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000625/19-27/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019**, objetivando contratação de serviços de manutenção de vias em áreas públicas no Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, bem como homologar e adjudicar dos citados serviços à empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,** no valor global de **R$ 16.539.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos e trinta e nove mil reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 22.2019, datado de 07/11/2019. **Decidiu,** também, determinar o envio ao Conselho de Administração para deliberação conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos da alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 406.2019.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000930/19-09/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para renovação de licenças do Software McAfee com suporte técnico, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado em **R$** [redacted] ([redacted]), considerando a Folha de Informação SUJUD nº 30/2019, datado de 17/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 407.2019.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000832/19-81/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 133, da empresa **TRANSBRASA TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA.**,

SANTOS PORT AUTHORITY

inscrita no CNPJ 45.557.022/0001-95, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com no art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 408.2019.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000924/19-06/2019, **decidiu** acolher do Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2019**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de impressora de cartões sem suprimentos, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, bem como autorizar a homologação e adjudicação dos citados serviços à empresa **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**, no valor global de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 21.2019, datado de 05/11/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 409.2019.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000029/18-20/2019, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2018**, autorizado pela Decisão Direxe nº 302.2018 e Deliberação CONSAD nº 063.2018, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, considerando o tempo decorrido e todas as ocorrências registradas, bem como a necessidade de atualizações técnicas e orçamentárias, e de novas adequações Legais, indicando que o atual Termo de Referência bem como Edital e seus anexos do processo licitatório já não atendem aos atuais anseios da SPA, considerando o PARECER SUJUD Nº 342/2019, datado de 16/10/2019. **Decidiu,** também, determinar o encaminhamento ao CONSAD para ciência. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 410.2019.* **I.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000032437/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **NOVA4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.**, para os cursos de "Escrituração Contábil Fiscal-ECF, Procedimentos de Preenchimentos – Lucro Real" e "IRFS-Aspectos Contábeis e Tributário", para 19 (dezenove) pessoas, a fim de cumprir com a obrigatoriedade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC – em relação ao Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), no valor total de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), considerando o parecer SUJUD nº 337/2019, datado 28/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 411.2019.* **I.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000038924/2019, **decidiu** desligar a empregada **Sra. Vivian Bragança Gomes**, Reg. 35.700-8, Guarda Portuário, pelo Plano de Dispensa por Mútuo Acordo – PDMA 2019, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias, aviso prévio indenizado pela metade e multa de 20% do FGTS sobre o saldo para fins rescisórios, conforme previsto no PDMA/2019, bem como o recolhimento dos encargos incidentes, considerando o parecer jurídico, datado de 30/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão*

SANTOS PORT AUTHORITY

Direxe nº 412.2019. **I.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000019736/2019, **decidiu** autorizar a abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de 60 vagas de estágio remunerado, no âmbito desta Companhia, cujas admissões serão efetivadas na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, bem como aprovar o quantitativo máximo de 60 vagas para estagiários distribuídas conforme Nota Técnica SUGEP 029.2019, datada de 06/11/2019, considerando o PARECER SUJUD Nº 343/2019, datado de 22/10/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 413.2019.* **I.10** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000080/19-68/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação do Contrato DP/53.2014, celebrado com a empresa Empretec Indústria e Comércio Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículo rodoferroviário para transporte alternativo na Usina Hidrelétrica de Itatinga, incluídos os serviços de manutenção desse veículo, por um novo período de 12 (doze) meses, em regime de excepcionalidade, com inclusão de cláusulas de conformidade (*Compliance*) e rescisória, ficando expressamente estabelecido que poderá ser realizada a rescisão do referido Contrato durante sua vigência, a critério da SPA, a partir da conclusão de novo procedimento licitatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 414.2019.* **I.11 – decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 335.2019 bem como a Ata da respectiva reunião direxe 1963ª, no que concerne a referida decisão, de modo que a redação que deve ser considerada passa a ser a seguinte: "autorizar a viagem e participação dos Srs. Augusto Almudin, Assessor da DINEG e Roberto Paveck Pinheiro, Gerente de Planejamento Logístico, no XXVIII Congresso Latino-Americano de Portos que ocorrerá nos dias 19 a 21/11/2019, em Miami, nos Estados Unidos". **Decidiu,** também, encaminhar carta ao Sr. Ministro da Infraestrutura, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, para ratificação de afastamento do País dos empregados. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 415.2019.* **I.12 – decidiu** autorizar a viagem e participação do Sr. Bruno Stupello – Superintendente de Planejamento Portuário, em substituição ao Sr. Danilo de Morais Veras – Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, conforme aprovado na Decisão Direxe nº 401.2019, no **Projeto Benchmarking Modelagem de Governança Portos Holanda, Bélgica e Inglaterra**, que ocorrerá nos dias 22 de novembro a 01 de dezembro de 2019, na HOLANDA, BÉLGICA e INGLATERRA. **Decidiu,** também, determinar o encaminhamento de carta ao Sr. Ministro da Infraestrutura, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, para autorização de afastamento do País. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 416.2019.* **I.13 – decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação de óleo e equipamentos elétricos contaminados por Bifenilas Policloradas, de propriedade da Santos Port Authority - SPA, nas cidades de Santos/SP, Guarujá/SP e

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . Tel.: 55 (13) 3202.6565
www.portodesantos.com.br

SANTOS PORT AUTHORITY

Bertioga/SP, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo prazo de 08 (oito) meses, no valor global de **R$** [redacted] ([redacted]), condicionando-se a publicação de seu instrumento convocatório à revogação do Pregão Eletrônico nº 69.2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 417.2019.* **I.14 – decidiu** aprovar a celebração do Termo de Compromisso nº 01/2019-CODESP, entre Ferrovia Centro-Atlântica – FCA, Rumo Malha Paulista S.A. – RUMO, MRS Logísticas S.A. – MRS, Suzano S.A. e Santos Port Authority, com o objetivo de (i) viabilizar a construção, sem ônus para a Administração Pública, de Viaduto Rodoviário na Ilha Barnabé, em Santos – SP; e (ii) de encerrar a vigência do Termo de Exigência e Compromisso firmado em 29 de março de 2016, entre as Ferrovias e a CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 418.2019.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES,** passou-se ao **III – COMUNICAÇÕES, III.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000040236/2019, referente ao Relatório da Supervisão de Ouvidoria, 3º Trimestre/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência. **III.2 –** com base nos registros contidos no documento nº 0000023408/2019, quanto ao pagamento de 100,0% da parcela variável, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro das metas de gestão do 3º Trimestre de 2019 referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores, a Diretoria Executiva tomou ciência. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 19h00 determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração e Finanças